



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Pref. João Batista Portugal, nº 230 - Centro
Tel. (24) 3332-1698 CEP. 27.460-000

DECRETO Nº 1136, de 05 de março de 2012.

EMENTA: "Suspensão das atividades educacionais em Escola Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nos termos dos artigos 60, 61 VII, 151 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, e,

CONSIDERANDO a redução do número de alunos da Escola Municipal Dr. Salim Alexandre Elias e Passa Três;

CONSIDERANDO que a Unidade Escolar no Centro de Passa Três, denominada **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DEPUTADO CÂMARA TORRES**, está atendendo as crianças, devidamente matriculadas, do 1º ao 9º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades educacionais da Escola Municipal Dr. Salim Alexandre Elias - Passa Três, que, em consequência, permanecerá fechada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ, 05 de março de 2012.


RAUL MACHADO
Prefeito